



MUNICÍPIO DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 151/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017.

Pelo presente termo de prorrogação ao contrato de Prestação de Serviços, às partes, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Adhemar de Barros, n.º 1.070 – Porto do Ribeira – Iguape/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.550.167/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON ALMEIDA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. Nº 832.998/SSP/DF, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob n.º 043.596.232-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **OMEGA 3 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 19.739.083/0001-63, com sede a R. Latife Correa, n.º05, Centro, Iguape/SP, CEP: 11.920-000, neste ato representado por Laís Laganaro, biomédica, residente domiciliada a R. Presbítero Evaristo A. Ribeiro, n.º65, Porto do Ribeira, Iguape/SP, CEP: 11.920-000, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam entre si “prorrogar” o referido contrato, passando a cláusula primeira, segunda e terceira do contrato original a terem a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação ao contrato n.º 151/2017 – Pregão Presencial n.º 016/2017, **Especializada para Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas para atender a Demanda dos Pacientes Atendidos no Centro de Saúde da Família e CAPS, no município de Iguape, pelo período de 12 (doze) meses.**

1.1. Vinculam-se ao presente Contrato, o Edital do Pregão Presencial n.º 016/2017 e seus Anexos, bem como a Proposta Comercial da CONTRATADA, os quais se constituem em parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. O valor global da presente prorrogação de contrato constitui a importância de **R\$ 682.382,25** (seiscentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA e entendido este como preço justo e suficiente para a prestação de serviços objeto do presente instrumento e seus aditamentos, sendo R\$ 572.494,80 (quinhentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) constante da proposta vencedora da licitação e R\$ 109.887,45 (cento e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) referente ao acréscimo de 19,194488% ao valor do contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas com recursos previstos no orçamento vigente, conforme disponibilidade financeira dos recursos de acordo com a seguinte classificação econômica: Unidade Orçamentária: 02.12.00; Funcional Programática: 10.304.0021.2436; Categoria Econômica: 3.3.90.39.99; Ficha 099; Destinação de Recursos: 05.300.00;



MUNICÍPIO DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente termo de prorrogação ao contrato de prestação de serviços terá vigência por 12 (doze) meses, com fundamento nos termos do artigo acima mencionado e seu parágrafo, **iniciando-se em 26 de julho de 2018 e, o seu término em 25 de julho de 2019 (inclusive)**, data em que a CONTRATADA se obriga a entregar o serviço que lhe é contratado, independentemente de notificação ou interpelação judicial, ressalvada a hipótese de nova prorrogação, o que somente se fará por escrito.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e não conflitantes com a estabelecida na presente prorrogação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação, em 03 (três) vias de igual teor, forma e efeitos, na presença das testemunhas que abaixo se identificam e que também assinam.

Iguape, 03 de Julho de 2017.

Wilson Almeida Lima
Prefeito
P/ÓRGÃO GERENCIADOR

Lais Laganaro
Representante Legal
P/ FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

I. _____

NOME:

R.G. :

II. _____

NOME:

R.G. :



MUNICÍPIO DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

Atendimento às Instruções n.º 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ÓRGÃO GERENCIADOR: **WILSON ALMEIDA LIMA**

DETENTORA DA ATA: **OMEGA 3 LABORATIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 151/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES ATENDIDOS NO CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA E CAPS, NO MUNICÍPIO DE IGUAPE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ADVOGADO (S): CELSO LUIZ GARCIA DA SILVA JUNIOR

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Detentor da Ata, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Iguape, 03 de Julho de 2018.

ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: **WILSON ALMEIDA LIMA**

CARGO: **PREFEITO MUNICIPAL**

E-MAIL INSTITUCIONAL: gabinete@iguape.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: gabinete@iguape.sp.gov.br

ASSINATURA: _____

DETENTORA DA ATA: **OMEGA 3 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**

NOME E CARGO: Laís Laganaro, representante legal.

E-MAIL INSTITUCIONAL: omega3_laboratorio@hotmail.com

EMAIL PESSOAL: omega3_laboratorio@hotmail.com

ASSINATURA: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído